



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO NATAL PREMIADO 2024

BEIRA PRAIA SHOPPING, com sede sito na Av. Walkir Vergani, Nº 614, CEP 11618-107, Boiçucanga, São Sebastião – SP, institui a promoção do Natal Premiado 2024, de acordo com o seguinte regulamento:

Cláusula Primeira – A promoção do Natal 2024 vigorará no período **das 10:00 (dez) horas do dia 14 de Novembro de 2024 (sexta-feira) às 18:00 (dezoito) horas do dia 06 de Janeiro de 2025 (segunda-feira)**.

Cláusula Segunda – A promoção envolverá consumidores das unidades do Beira Praia Shopping, durante o período acima fixado.

Cláusula Terceira – A premiação da promoção será feita por sorteio no dia **06 de janeiro de 2025 às 19:00**, e para concorrer, os consumidores ao comprarem nas lojas do Shopping receberão cupons que deverão ser preenchidos e depositados em urna própria, observando-se os critérios individualmente estabelecidos por cada lojista para distribuição dos cupons que possibilitam concorrer aos prêmios fixados neste regulamento.

Cláusula Quarta – Os prêmios para sorteio na promoção serão: 1º Prêmio – motocicleta modelo Honda PCX ABS; 2º Prêmio – Notebook Dell; e 3º Prêmio – TV Samsung 50”.

Parágrafo único: Os prêmios serão sorteados do 3º prêmio ao 1º prêmio.

Cláusula Quinta – Os limites para distribuição dos cupons obedecerá aos seguintes valores e condições:

- **Lojas Praça de Alimentação**

Lojas: 25/26 – Alho Poro; 27/28/29 – Sapore Di Mare; 30 – A Oficina Hamburger; 30A – Kaissará Sushi; 31 – Rekanto Natural; 31A – Tio Coxinha; 33 – Debassi Pizzaria; 36 – Las Chicanas; serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em compras.

Lojas: 32 – Rochinha Sorvetes; 37 – Cheirin Bão; serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 60,00 (sessenta reais) em compras.



- **Loja 40 - Extra Supermercados**

Serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras.

- **Lojas e Serviços**

Todas as lojas e serviços em geral, não mencionados especificamente no presente instrumento, serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em compras.

- **Quiosques**

Quiosque Happy Day, Quiosque Açaí Concept, e Dom Flow – Serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 60,00 (sessenta reais) em compras.

Quiosque Chilli Beans – Serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em compras.

- **Serviços**

Lojas: 11 Cols Administração; 23/24 – Bradesco; 34A – Clínica Odontológica; 35A – Banco do Brasil; 35B – Cartório; e 35D – Futuro Digital Contabilidade, serão distribuídos 60 cupons cada loja para distribuição entre seus clientes.

Parágrafo Primeiro: Os cupons serão distribuídos para as lojas conforme suas respectivas cotas disponíveis e será fracionada para cada lojista.

Parágrafo Segundo: Havendo sobra de cupons, deverão ser devolvidos à administração do shopping para que sejam reaproveitados em outras (futuras) promoções.

Parágrafo Terceiro: Tem direito ao cupom atingido os valores informados na cláusula quinta, somente para compras **À VISTA**.

Cláusula Sexta – Os cupons distribuídos pelas lojas aos consumidores deverão ser depositados na urna que estará em local visível, na área de circulação do shopping durante o período da promoção.

Cláusula Sétima – Cada cupom sorteado dará direito ao respectivo prêmio classificado no regulamento, obedecendo todas as normas deste.



Cláusula Oitava – No momento do sorteio será analisado o cupom quanto a sua veracidade, autenticidade, bem como o CORRETO PREENCHIMENTO TOTALMENTE E DE FORMA LEGÍVEL, pelo que dará ou não **validade ao sorteio**.

Cláusula Nona – A data e o horário do sorteio estarão disponíveis nas mídias digitais do Beira Praia Shopping e na urna receptora de cupons.

Cláusula Décima – O BEIRA PRAIA SHOPPING não se responsabiliza pelo atendimento, danos, distribuição dos cupons, entre outros oferecidos pelas lojas participantes das premiações do sorteio, pelo que deverão cumprir rigorosamente o presente regulamento.

Cláusula Décima Primeira – O ganhador será informado por telefone logo após o sorteio. **É de responsabilidade do ganhador informar contato de fácil comunicação e imediata**, e em caso da impossibilidade da comunicação, **APÓS 03 (TRÊS) tentativas**, será realizado um novo sorteio para que se tenha um contemplado para o prêmio disponível.

Cláusula Décima Segunda – O Beira Praia Shopping disponibilizará o prêmio somente no local e horário determinado pela administração do Beira Praia Shopping.

Cláusula Décima Terceira – Somente terá validade no sorteio o cupom totalmente preenchido.

Cláusula Décima Quarta – O encerramento da promoção será **às 18:00 do dia 06 de janeiro de 2025** em todas as lojas, quiosques, entre outros espaços comerciais do Beira Praia Shopping.

Parágrafo Único: O sorteio será realizado **às 19:00 do dia 06 de janeiro de 2025 no palco cultural do BEIRA PRAIA SHOPPING**.

Cláusula Décima Quinta – Ao encerrar a promoção os cupons **não utilizados** deverão ser devolvidos pelos lojistas a administração do Beira Praia Shopping antes do sorteio.

Cláusula Décima Sexta – Após os contatos via telefone, os nomes dos contemplados serão divulgados nas mídias digitais do Beira Praia Shopping.

Cláusula Décima Sétima – Os contemplados (sorteados) somente receberão os prêmios mediante a devida identificação, após sessão de fotos, e assinatura termo



de cessão de direitos de imagem que serão utilizados como publicidade pelo Beira Praia Shopping.

Cláusula Décima Oitava – As questões não previstas neste regulamento serão julgadas por uma Comissão Nomeada pela Administração do BEIRA PRAIA SHOPPING.

Cláusula Décima Nona – Não poderão participar da promoção: **lojista e seus funcionários, funcionários do shopping, administrador, proprietário do empreendimento, seus parentes e empregados.**

Cláusula Vigésima – O contemplado deverá assinar documento de recebimento do prêmio, parte integrante do regulamento.

Cláusula Vigésima Primeira – A participação na promoção, implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens desse regulamento. Bem como sujeito à comissão prevista no item anterior para casos não previstos.

Parágrafo Único: A responsabilidade pelos produtos sorteados será integralmente da loja vendedora ou da fabricante, nada podendo ser imputado inclusive como ressarcimentos ou danos perante o BEIRA PRAIA SHOPPING.

Cláusula Vigésima Segunda – Sem prejuízo das medidas administrativas, o contemplado que falsificar a cédula do cupom, responderá civil e penalmente por atos praticados.

São Sebastião - SP, 14 de Novembro de 2024

Beira Praia Shopping
Depto Jurídico – Cols Administração
(12) 3865 4255 | (12) 9 9241 6076